



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 38 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetzinga, 23 de janeiro de 2025.

Requerente: Secretaria Municipal de Educaão

Assunto: Solicitaão

PARECER

Trata-se de requerimento firmado pela Secretria Municipal de Educaão, solicitando a anlise dos documentos apresentados pela candidata LETCIA PEREIRA MENDES NOGUEIRA, aprovada em 5º lugar para o cargo de Professor I da Prefeitura Municipal de Pirapetzinga.

A candidato apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, no dia 15/01/2025, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Ttulo Eleitoral;
- Certido Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de Residncia;
- Certido de Nascimento;
- Cpia da CTPS;

Aps anlise dos mesmos, foi constatada que a candidata possui Licenciatura em Educao do Campo, bem como Mestrado em ensino.

Em que pese as qualificaes apresentadas pela candidata, dignas de aplausos, o edital previu por escolaridade e pr-requisitos mnimos: Ensino Superior Completo em Magistrio ou outra matria inerente a educao em natureza de 3º grau (Resoluo CEE nº495, de 29 de novembro de 2023), sendo estes no preenchidos pela requerente.

A Resoluo CEE nº 495, de 29 de novembro de 2023, dispe em seu art. 7º:

Art. 7º So habilitados para o exerccio da docncia na Educao Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em instituies educacionais de Educao

Quint

PRAA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Básica, os profissionais graduados com as formações elencadas abaixo:

I - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior;

II - Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP no 01/2006.

III - Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Sendo assim, a candidata não preencheu os requisitos exigidos no edital e na Resolução CEE nº 495/2023, para investidura no cargo, devendo a mesma ser inabilitada e, conseqüentemente, desclassificada do certame.

Conforme o item 16.5.14 do Edital nº 01/2024, "A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse".

É, sub censura, o parecer.

À consideração superior.


Mariana da Costa Soares Tumscitz
OAB MG nº 144.715

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetzinga, 23 de janeiro de 2025.

ATO DE DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídico e determino a inabilitação e consequente desclassificação da candidata Letícia Pereira Mendes Nogueira, uma vez que a mesma não preencheu os requisitos do edital de concurso público nº 01/2024 e Resolução CEE nº 495/2023 para investidura no cargo de Professor I – Prefeitura Municipal de Pirapetzinga.

Determino a convocação do próximo candidato.

Registre-se. Publique-se.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br